



Número: **0861145-80.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>WALBER LAURENTINO CASSIMIRO (AUTOR)</b>	<b>LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE (ADVOGADO)</b> <b>José Alberto de Sá e Benevides Albuquerque (ADVOGADO)</b>
<b>MAPFRE (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24865 352	30/09/2019 16:17	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
24865 389	30/09/2019 16:17	<a href="#">petiçãoINICIAL WALBER LAURENTINO CASSIMIRO</a>	Outros Documentos
24865 354	30/09/2019 16:17	<a href="#">petiçãoINICIAL WALBER LAURENTINO CASSIMIRO</a>	Outros Documentos
24865 356	30/09/2019 16:17	<a href="#">procuracao</a>	Procuração
24865 357	30/09/2019 16:17	<a href="#">BoletimOcorrencia</a>	Outros Documentos
24865 358	30/09/2019 16:17	<a href="#">DeclaraçãoResidência</a>	Outros Documentos
24865 359	30/09/2019 16:17	<a href="#">Doc.Autor</a>	Outros Documentos
24865 362	30/09/2019 16:17	<a href="#">Documentos medicos1</a>	Outros Documentos
24865 365	30/09/2019 16:17	<a href="#">LaudoMedico</a>	Outros Documentos
24865 377	30/09/2019 16:17	<a href="#">LIDER SEGUROS</a>	Outros Documentos
24928 989	01/10/2019 17:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
25069 130	07/10/2019 11:32	<a href="#">Indeferimento LÍDER</a>	Outros Documentos
25069 683	07/10/2019 11:32	<a href="#">Líder Indeferimento por cancelamento</a>	Outros Documentos
31708 002	19/06/2020 14:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
34395 949	16/09/2020 17:14	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
35212 151	07/10/2020 13:39	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
35212 154	07/10/2020 13:39	<a href="#">aceitação perícia 0861145-80.2019.8.15.2001</a>	Informações Prestadas

**\*\*\*EM ANEXO PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS \*\*\***



Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:45  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093013384362200000024062337>  
Número do documento: 19093013384362200000024062337

Num. 24865352 - Pág. 1



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.**

**WALBER LAURENTINO CASSIMIRO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do Rg nº 3964872 SSP/PB inscrito no CPF sob nº **132.863.144-39**, residente e domiciliado na Rua José Carlos de Melo nº 09, Centro, Cruz do Espírito Santo PB Paraíba, **CEP 58337-000**, vem por advogados, adiante assinados, vem com mui respeitosamente à presença de vossa Excelência, propor a presente:

## **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT INDEFERIDO ADMINISTRATIVAMENTE**

Em face de: **MAPFRE SEGUROS S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ **61074175008201**, situada na Rua Epitácio Pessoa N- 723, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, onde deverá ser citada na pessoa de seu representante legal para, querendo,

---

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

(83) 9.9979-9031 – (83) 9.99611-2868  
Rua Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3 Centro João Pessoa – 58013-030  
E-mail: saebenevidesadvocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093013384530500000024062374>  
Número do documento: 19093013384530500000024062374

Num. 24865389 - Pág. 1

responder aos termos da presente demanda, sob pena de revelia e confissão pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir:

## **1. PRELIMINARMENTE**

---

O Promovente é pobre e não tem condições financeiras de arcar com custas judiciais, sem prejuízo de seu sustento e da sua família. Assim Requer a este juízo os Benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com a Lei 1650/50, por ser o promovente pobre, na forma da Lei.

## **2. DOS FATOS**

---

a) No dia 06/04/2015 por volta das 12hs00min, sofreu acidente de motocicleta modelo **HONDA CG 150 FAN SI DE COR PRETA ANO 2011 e PLACA OET 4829-PB**, conduzido pelo Sr. Claudio, ao cair em uma curva de trecho localizado na Rodovia estadual 041 na altura do município de Capim -PB.

b) O Promovente foi socorrido e levado para o hospital de Trauma de João Pessoa Pb onde ficou internado para ser tratado.

c) O Promovente teve Fratura exposta em Extremidade Proximal de Tíbia DIREITA **COM LESÃO NEUROVASCULAR CID V29 + S82.1.1 + S85.9.1 + M86.1.**

c) Deve ser ressaltado que, o Promovente vinha como carona na motocicleta envolvida no acidente, que na ocasião era conduzida pelo Sr Cláudio, residente na cidade de Cruz do Espírito Santo o qual, é primo do promovente.

d) O Promovente deu entrada administrativamente no pedido do referido seguro, porém CANCELADO, por motivo técnico,

---

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

(83) 9.9979-9031 – (83) 9.99611-2868  
Rua Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3 Centro João Pessoa – 58013-030  
E-mail: saebenevidesadvocacia@gmail.com



**(MOTIVO NÃO JUSTIFICADO AO AUTOR). Com aviso de sinistro nº 3170451913-ASL 0290219/17**

e) Desta forma, requer a condenação da promovida no pagamento do SEGURO DPVAT NO VALOR DE R\$ **13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**.

### **3. DO DIREITO**

---

**LEI N° 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974:**

**Dispõe sobre o seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou sua carga, a pessoas transportadas ou não.**

**Artigo 5º - O pagamento da indenização será efetuado mediante a simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do Segurado.**

**Artigo 7º A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por consórcio, constituindo obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.**

---

**CONSULTORIA JURÍDICA**

(83) 9.9979-9031 – (83) 9.99611-2868  
Rua Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3 Centro João Pessoa – 58013-030  
E-mail: saebenevidesadvocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093013384530500000024062374>  
Número do documento: 19093013384530500000024062374

Num. 24865389 - Pág. 3

**Art. 10. Os danos pessoais cobertos pelo Seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, que serão pagas diretamente ao beneficiário, observados os valores previstos nas normas vigentes, por pessoa vitimada.**

#### 4.DA TABELA INSERTA NA MPV 451

---

Danos Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Corporais	Totais	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores			
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés			
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro			
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral			
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica		100	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-facial, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital			
Danos Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Corporais	Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das			
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores		70	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés		50	
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar		25	
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo			
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão			
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé		10	
Danos Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Corporais	Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas

---

**CONSULTORIA JURÍDICA**

(83) 9.9979-9031 – (83) 9.99611-2868  
Rua Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3 Centro João Pessoa – 58013-030  
E-mail: saebenevidesadvocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093013384530500000024062374>  
 Número do documento: 19093013384530500000024062374

Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

## ANEXO

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

### DAS INDENIZAÇÕES

Art. 10. Os danos pessoais cobertos pelo Seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, que serão pagas diretamente ao beneficiário, observados os valores previstos nas normas vigentes, por pessoa vitimada.

## 5.DA JURISPRUDÊNCIA

---

Torna-se claro que, quando existe pagamento em sede administrativa e discussão acerca do valor pago, faz-se necessária nova perícia para que possa no caso ser determinado de forma mais precisa e definitiva sobre a lesão no promovente assim como toda sua repercussão.

**APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. DIFERENÇA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PERÍCIA MÉDICA. AUSÊNCIA. PROVA NECESSÁRIA. JULGAMENTO ANTECIPADO.**

---

CONSULTORIA JURÍDICA

(83) 9.9979-9031 – (83) 9.99611-2868  
Rua Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3 Centro João Pessoa – 58013-030  
E-mail: saebenevidesadvocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093013384530500000024062374>  
 Número do documento: 19093013384530500000024062374

Num. 24865389 - Pág. 5

**SENTENÇA. CASSAÇÃO.** É certo que para o ajuizamento da ação de cobrança de diferença de indenização de seguro obrigatório DPVAT não é necessária a apresentação, com a inicial, do laudo do IML, notadamente se a seguradora já reconheceu, parcialmente, o direito do autor, pagando-lhe o valor que entendia devido. Não obstante, para o julgamento da ação, é imprescindível a realização da perícia para se aferir o vero grau de invalidez do requerente, quando não haja nos autos outro meio de prova idônea que permita tal conclusão. A sentença, no caso, deve ser cassada em acolhimento à preliminar levantada de ofício, para a produção da prova.(TJ-MG - AC: 10433103214519001 MG, Relator: Luciano Pinto, Data de Julgamento: 09/05/2013, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 21/05/2013) (grifo nosso).

**APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - DIFERENÇA - PERÍCIA MÉDICA - AUSÊNCIA - PROVA NECESSÁRIA - JULGAMENTO ANTECIPADO - NÃO CABIMENTO - SENTENÇA - CASSAÇÃO.** - Para o julgamento da ação de cobrança de diferença de indenização de seguro obrigatório DPVAT é imprescindível a realização de perícia para se aferir o vero grau de invalidez da parte requerente, quando não haja nos autos outro meio de prova idônea que permita tal conclusão. - A sentença, no

---

**CONSULTORIA JURÍDICA**

(83) 9.9979-9031 – (83) 9.99611-2868  
Rua Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3 Centro João Pessoa – 58013-030  
E-mail: saebenevidesadvocacia@gmail.com



caso, deve ser cassada em acolhimento à preliminar levantada pelo autor para a produção da prova.(TJ-MG - AC: 10433120046597001 MG , Relator: Luciano Pinto, Data de Julgamento: 10/10/2013, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/10/2013)(grifo nosso).

**APELAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARCIAL - PLEITO RECURSAL DEFICIENTE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA OU JURÍDICA - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - DIFERENÇA/COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE - QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ - CORREÇÃO MONETÁRIA - DATA DO EVENTO DANOSO - ÔNUS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VALOR FIXADO - MANUTENÇÃO.** O pleito recursal desacompanhado de fundamentação fática ou jurídica não merece conhecimento. "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez." (Súmula 474). "A quantificação do grau de invalidez para a fixação do valor da indenização do seguro DPVAT é aplicável mesmo aos fatos ocorridos antes da vigência da Medida Provisória n. 451/2008, já que esta tão-somente regulamentou situação já prevista pela Lei n. 6.194/1974." (EDcl no AREsp 309855/SC, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma do STJ, j. 20/02/2014, DJe 05/03/2014). Se o pagamento da

---

CONSULTORIA JURÍDICA

(83) 9.9979-9031 – (83) 9.99611-2868  
Rua Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3 Centro João Pessoa – 58013-030  
E-mail: saebenevidesadvocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093013384530500000024062374>  
Número do documento: 19093013384530500000024062374

Num. 24865389 - Pág. 7

indenização, na via administrativa, não observou o grau de invalidez do beneficiário, deve ser julgado procedente seu pedido de pagamento da diferença/complementação do valor do seguro DPVAT. "Na ação de cobrança de indenização do seguro DPVAT o termo inicial da correção monetária é a data do evento danoso. "(AgRg no AREsp 46024/PR, Rel. Min. Sidnei Beneti, Terceira Turma do STJ, j. 16/02/2012, DJe 12/03/2012). Restando evidente que a seguradora deu causa ao ajuizamento da ação ao não calcular e pagar, de forma devida, o valor do seguro DPVAT a que o beneficiário tinha direito, tendo, assim, sucumbido perante o pleito inicial, deve ela suportar os ônus da sucumbência. Tendo sido devidamente observado o § 3º, do artigo 20, do Código de Processo Civil, para a fixação do valor dos honorários advocatícios, não há que se falar em sua redução. Recurso conhecido em parte e, na parte conhecida, não provado.(TJ-MG - AC: 10394120021347001 MG, Relator: Veiga de Oliveira, Data de Julgamento: 06/05/2014, Câmaras Cíveis / 10ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/05/2014)( grifo nosso).

## 6. DO PEDIDO

---

1- A CITAÇÃO do promovido no endereço acima declinado, para, querendo, responder aos temos da presente demanda, sob as penas impostas pela lei pertinente;

---

CONSULTORIA JURÍDICA

(83) 9.9979-9031 – (83) 9.99611-2868  
Rua Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3 Centro João Pessoa – 58013-030  
E-mail: saebenevidesadvocacia@gmail.com





2- Provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, requerendo todos, desde já, especialmente PERÍCIA NO PROMOVENTE.

3- Que seja condenada a promovida a pagar ao Promovente a importância de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, mais juros, desde o indeferimento administrativo e correção monetária.

4- REQUER, os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com a Lei 1650/50, por ser o promovente pobre, na forma da Lei, assim como a designação de audiência de conciliação.

5- Requer, por fim, que seja a promovida condenada em verba honorários de sucumbência no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor da condenação.

**Dá-se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2019

**ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES**  
**OAB 10.469/PB**

**ANDRÉ DE SÁ E BENEVIDES**  
**OAB 20.644/PB**

---

**CONSULTORIA JURÍDICA**

(83) 9.9979-9031 – (83) 9.99611-2868  
Rua Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3 Centro João Pessoa – 58013-030  
E-mail: saebenevidesadvocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093013384530500000024062374>  
Número do documento: 19093013384530500000024062374

Num. 24865389 - Pág. 9

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE(S):** Walber Laurentino Cassimiro, brasileiro, solteiro, autônomo, Rua nº 3964872 SSP/PB, inscrito no CPF nº 132.863.144-39, residente e domiciliado na Rua José Carlos de Melo nº 09 Centro Cruz do Espírito Santo, PB Paraíba CEP 58337000

**OUTORGADO(s):** Dr.(s) LUIS ANDRÉ DE SÁ E BENEVIDES ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. 20.644-PB Seccional Paraíba, Dr. JOSÉ ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES ALBUQUERQUE, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 10.469 -PB Seccional Paraíba, ambos com escritório na rua Rodrigues de Aquino nº310 Sala 3- Centro João Pessoa -PB, onde recebe intimações e notificações. (Art 39 CPC).

**PODERES:** Por este instrumento, constituo meu bastante procurador, concedendo-lhe todos os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los(as) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as; agindo em conjunto ou separadamente, como também poderes por mais especiais que sejam, inclusive confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, receber e sacar RPV e ALVARÁ JUDICIAL, inclusive documentos médicos e Prontuários e documentos de internação do HOSPITAL DE TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA e quantos outros necessitem no interesse do Outorgante, bem como substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, pedir justiça gratuita, ao que tudo será dado por bom, firme e valioso.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** Em remuneração aos serviços profissionais, convenciona-se, cláusula QUOTA LITIS AD EXITUM, onde o OUTORGANTE pagará ao OUTORGADO, 30% (trinta por cento), em caso de êxito, sobre o valor da condenação judicial ou transação (judicial e/ou extrajudicial), na época do pagamento, ou sobre o proveito econômico ou patrimonial, parcial ou total, ficando desde logo autorizada a retenção na ocasião do pagamento em favor do OUTORGADO, ora CONTRATADO. (art. 22, Parágrafo 4º da Lei 8.906/94), ficando ainda, esclarecido ser devido independente da condenação em honorários de sucumbência, que pertencem exclusivamente ao(s) advogado(s) contratado(s).

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:** O (a) (s) outorgante (s), DECLARA (M), para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando portanto da Gratuidade Judiciária, indicando seus advogados como outorgados acima nomeados nos termos do § 4º do Artigo 5º da Lei 1.060 de 1950.

João Pessoa,.....18..... de ..09.. de 2019  
WALBER LAURENTINO CASSIMIRO

OUTORGANTE CPF nº 132.863.144-39



Secretaria da  
Segurança e da Defesa Social  
Delegacia Geral de Polícia  
1<sup>a</sup> Superintendência Regional de Polícia  
7<sup>a</sup> Delegacia Seccional de Polícia Civil  
Delegacia da Comarca de MAMANGUAPE



# GOVERNO DA PARAÍBA



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 005/2015

Ocorrência nº. 1872/2015

Aos DOIS dias de SETEMBRO de DOIS MIL E QUINZE, nesta cidade de MAMANGUAPE/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr.(a). JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) Gilvany Ribeiro da Silva, aí, por volta 11h:11min, compareceu à PESSOA a seguir qualificada:

VERÔNICA LAURENTINO, conhecido por , Identidade nº 2.665.968-SSS/PB, CPF nº , nacionalidade brasileira, estado civil: solteira, profissão: secretária do lar, filho(a) de Rita Maria Da Conceição, natural de Cruz Do Espírito Santo/PB, nascido(a) em 02/08/1979 (36 anos de idade), do sexo feminino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua José Carlos De Melo, 09, Conjunto Júlia Paes, tendo como ponto de referência: , na cidade de CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB, fone(s) para contato: 83 98149-0148.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cometidas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) DATA DO FATO: 06 de abril de 2015;
- 3) HORÁRIO: 12h:0min;
- 4) LOCAL: Rodovia PB 041, município de Capim/PB;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena;
- 6) O COMUNICANTE/VÍTIMA CONDUZIA O VEÍCULO? NÃO;
- 7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? ;
- 8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VÍTIMA ENCONTRA-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: SIM

### 6) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

moto HONDA CG 150 FAN ESI, cor: preta, ano: 2011, placa: OET 4829/PB

### 7) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

### 8) BREVE RESUMO DO FATO:

Que no dia 06/04/2015, por volta das 12hs00min, o filho da declarante WALBER LAURENTINO CASSIMIRO, Brasileiro, nascido aos 06/05/2000, filho de Antonio Junior Cassimiro e de Verônica Laurentino, RG: 3.964.872 SSP/PB, viajava como carona na moto acima mencionada, conduzida pela pessoa CLÁUDIO, residente na cidade de Cruz Do Espírito Santo/PB, o qual é primo da vítima, quando nas proximidades da cidade de Capim/PB, na PB 041, ao tentar fazer uma curva o condutor da moto perdeu o controle de direção, vindo a cair em na pista de rolamento; Que a vítima foi encaminhada para o Hospital de Trauma na cidade de João Pessoa, onde foi diagnosticado fratura exposta em extremidade proximal de tibia direita com lesão neurovascular (CID 10: V29 + S82.1.1 + S85.9.1 + M86.1).

### 9) OBSERVAÇÕES:

ESTE BOLETIM TEM VALIDADE DE TRINTA DIAS E NESSE PRAZO DEVERÁ O COMUNICANTE PROVIDENCIAR A SEGUNDA VIA DO(S) DOCUMENTO(S) PERDIDO(S)/EXTRAVIADO(S).

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, val devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitai.

VERÔNICA LAURENTINO  
Comunicante

Escrivã(o)/Agente

Num. 5627655 - Pág.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA  
[pb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611071017447310000005527848](http://pb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611071017447310000005527848)  
o documento: 1611071017447310000005527848



Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093013384754200000024062341>  
Número do documento: 19093013384754200000024062341

Num. 24865356 - Pág. 1

Comprovante de residência



## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, WALBER LAVENTINO GASSIMIRO

RG nº 3.964.972, data de expedição 26/05/2011,  
Órgão 552-713, CPF nº 132.863.194-39, venho perante a este  
instrumento declarar que não posso comprovante de endereço em meu  
nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito  
segundo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

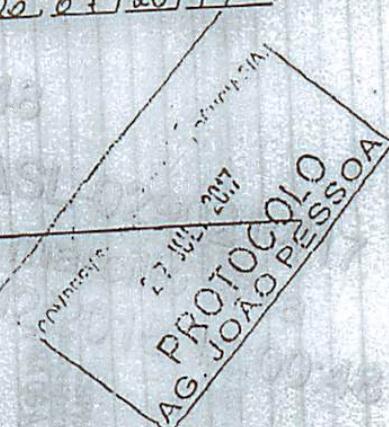
Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>JOSÉ CARLOS DF MEIO</u>
Número	<u>09</u>
Aptº / Complemento	
Bairro	<u>CENTRO</u>
Cidade	<u>CRUZ NO ESPIRITO SANTO</u>
Estado	<u>PARAÍBA</u>
CEP	<u>58337000</u>
Telefone de contato	<u>83-98840-7085 - 99639.8400</u>
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: JOÃO PESSOA / PB

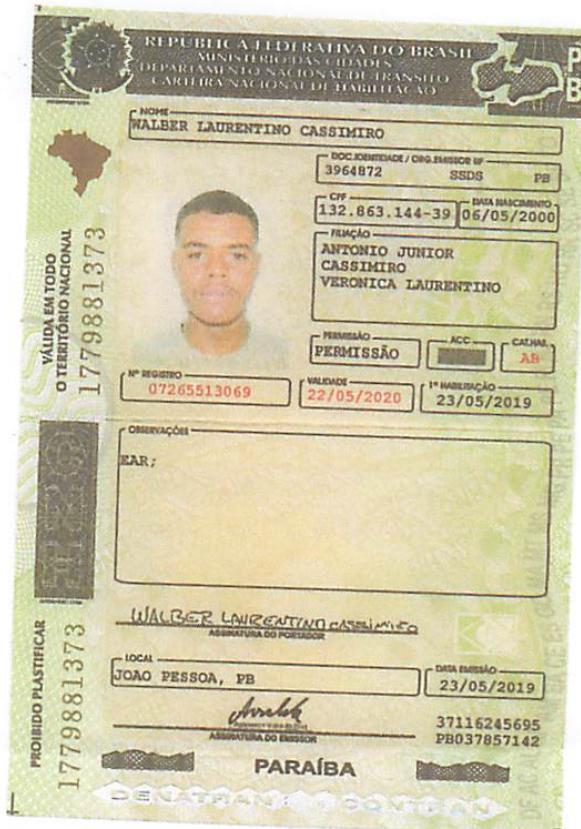
100.07.2017

Walter Laventino Gassimiro  
Leomilza Laventino  
Assinatura do Declarante



**CÓPIA**





Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093013384993100000024062343>  
Número do documento: 19093013384993100000024062343

Num. 24865358 - Pág. 1

### DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

#### Posição e Preparo:

Prone, no ORP com Depressor  
Preparo: Laringoscopia  
Anestesi de caixa seca

#### Incisão:

Abômico

#### Achados:

Fixador extramucoso

#### Conduta:

Retirada de fixador extra  
em tumor

Linfade removida 5156,9g.  
centro Esternal

FAL ATINGIDA DORAFICA.

Qx de Gengive.

#### Fechamento:

#### Observação:

S/ bacteconvers

Data, João Pessoa 23 de Abril de 2019

Assinatura/carimbo

André Cristiano da Costa Lima  
Médico  
CRM: 7905 RN / 971APB

+Dr Carlos





CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA

## RELATÓRIO DE CIRURGIA



DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA	
<b>Posição e Preparo:</b>	DDH sob Anestesia Limpeza prévia do M.D + Desgermante Cuidados de asepsia Campos estéreis
<b>Incisão:</b>	Terrimento ampliado p/ limpeza cirúrgica exhaustiva (1 soluções salina em abundância)
<b>Achados:</b>	Fratura exposta grave lesão neurovascular
<b>Conduta:</b>	-> Desbridamento meticoloso -> Fixação externa Anco 1 Cirúrgico
<b>Fechamento:</b>	Síntese da pele Acrativo
<b>Observação:</b>	

Médico/CRM:

Philippe Tavares Senna  
Ortopedista / Traumatologista  
CRM 5349 PB

João Pessoa, 6/4/15

F(NG).ASCIR.009-1







## FICHA DE ANESTESIA

CRUZ VERMELHA  
F2 A67 F2B 1

FEETSHL

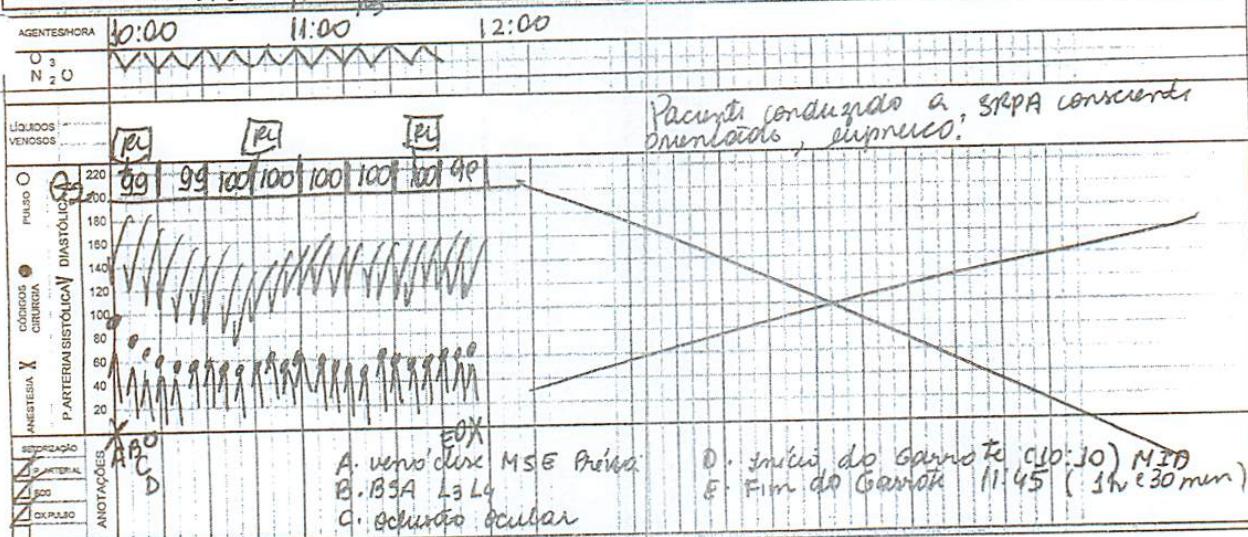
DATA: 29/04/15

PRONTUÁRIO:

PACIENTE: Wolber - Baumtime Jamie

O: COR: P IDADE: 14

PRESSÃO ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> MAU <input type="checkbox"/> PÉSSIMO			RISCO CIRURGICO <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> MAU <input type="checkbox"/> PÉSSIMO		
EXAMES COMPLEMENTARES					
AP. RESPIRATÓRIO <i>MVt 6000 S/ RGT</i>		AP. CIRCULATÓRIO <i>RR 10 BPF 515</i>			
AP. DIGESTIVO	ESTADO MENTAL <i>Glauber 15</i>	DROGAS EM USO			
PRÉ-ANESTÉSICO <i>NÃO</i>					ESTADO FÍSICO (ASA)
DOSE/HORA					
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO <i>Fratura de tíbita</i> ①					
CIRURGIA REALIZADA <i>Treatamento cirúrgico da fratura de tíbita</i> ①					
CIRURGIÃO <i>Dr. Roberto</i>	AUXILIARES <i>Dr. Alimor</i>				
INÍCIO DA ANESTESIA <i>10:00</i>	TÉRMINO DA ANESTESIA <i>12:50</i>		DURAÇÃO DA ANESTESIA	<i>2hr e 50 min</i>	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.		VALORES RS		
ANESTESISTA <i>Dr. Rosa / Renan</i>	CPF		CRM-PB		



<input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> RAQUIDIANA	<input type="checkbox"/> EPIDURAL	<input type="checkbox"/> BLOQ.PLEXO	<input type="checkbox"/> BLOQ.NERVOS	<input type="checkbox"/> OUTROS
CINCA <i>Nescau ip 0,5% 20mg 7 SBA: pdt sentado, ATMs punhos unhas, mediana, tibial, Gravidez 06, 80mg</i>					
UÍQUIDOS	Volume em ml:	MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO			
GLUCOSE	1	Midazolam 2mg EV	11		
NAACL	2	Fentanil 100ug EV	12		
SANGUE	3	Nilperidon 1,25mg EV	13		
RINGER	4	Ampollos 20g SI	14		
TOTAL	5	Diprivos 2g SI	15		
1500 ml	6	Picadren 8ml SI	16		
DESTINO DO PACIENTE	7	Efudrina 5mg/ml (ACM)	17		
<input type="checkbox"/> APT <sup>o</sup>	X ENFERMARIA	8 Nescau ip 0,5% Pdtd 20mg SBA	18		
<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA	9	19		
<input type="checkbox"/> OUTROS	10		20		
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES					
Assinatura do Anestesiista <i>(Assinatura)</i>					
F. (NG) ASCIR.026-1					







CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA

Nota de Sala Cirúrgica



NOME DO PACIENTE:		walter laurentino tassimiro			
IDADE:	14	SE:	PRONTUÁRIO: 826867	ENFERMAGRA:	11 LEITO: 02
CIRURGIA:	Hto. cir Retinada idc fíbrado cítrico				
CIRURGIÃO:	Drº Carlos Alcántara + Drº Bruno.				
ANESTESIA:	local.				
ANESTESISTA:	Drº Souza + Drº Roibanc.				
INSTRUMENTADOR:	BOLÍS				
DATA:	20/15	TEMPO CIRÚRGICO -	ANESTESIA: INÍCIO:	FIM:	CIRURGIA: INÍCIO FIM:
08:40 - 09:00					
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)					
ASA 1 ( ) ASA 2 ( ) ASA 3 ( ) ASA 4 ( ) ASA 5 ( )					
GRAU DE CONTAMINAÇÃO: ( ) LIMPA ( ) CONTAMINADA ( ) INFECTADA ( ) POTENCIALMENTE CONTAMINADA					
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD	MATERIAIS CONT.	QTD	FIOS	QTD
ALFETANILA		JALECO Nº 18		FIOS CAT GUT CROMADO Nº	
BULPIVACAÍNA ISOBÁRICA		JALECO Nº 20		FIOS CAT GUT CROMADO Nº	
BULPIVACAÍNA PESADA		JALECO Nº 22		FIOS DE AÇO Nº	
CETAMINA		JALECO Nº 24		FIOS DE AÇO Nº	
DROPERIADOL		SIST DREN. TORÁXICA Nº		FIOS DE NYLON Nº	
ETOMIDATO		LÂMINA BISTURI Nº 11		FIOS DE NYLON Nº	
FENOBARBITAL		LÂMINA BISTURI Nº 15		FIOS DE NYLON Nº	
FENTANILA		LÂMINA BISTURI Nº 23		FIOS DE POLIGLACTINA Nº	
FLUMAZENIL		LÂMINA BISTURI Nº 24		FIOS DE POLIGLACTINA Nº	
ISOFLURANO		LÂMINA DE DERMÁTOMO		FIOS DE POLIGLACTINA Nº	
LEVOBULPIVACAÍNA C/ VASO		LÂMINA DE ENXERTO		FIOS DE POLIPROPILENO Nº	
LEVOBULPIVACAÍNA S/ VASO		LUVA DE PROCEDIMENTO PAR		FIOS DE POLIPROPILENO Nº	
LIDOCAINA C/ VASO		LUVA ESTÉRIL Nº 7.0		FIOS DE POLIPROPILENO Nº	
LIDOCAINA S/ VASO		LUVA ESTÉRIL Nº 7.5		FIOS DE POLIGLECAPRONE Nº	
MIDAZOLAN		LUVA ESTÉRIL Nº 8.0		FIOS DE SEDA Nº	
MORFINA		LUVA ESTÉRIL Nº 8.5		FITA CARDIACA	
NIMBUM		MÁSCARA CIRÚRGICA		MATERIAL ESPECIAL	QTD
PANCURÔNIO		MULTIVIAS		CATETER DE PIC	
PETIDINA		PERFURADOR DE SORO		CIMENTO CIRÚRGICO	
PROPOFOL		SCALP Nº 19		CLIP TITANIO LIGADURA	
RAMIFETANILA		SCALP Nº 20		FIOS DE KIRSCHNER Nº	
ROCURÔNIO		SERINGA DE 3ML		FIOS STEINMAN Nº	
SEVOFLURANO		SERINGA DE 3ML		FIOS STEINMAN Nº	
SUXAMETÔNIO		SERINGA DE 10ML		GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
TIOPENAL		SERINGA DE 20ML		HEMOST. ABSORVÍVEL	
MEDICAÇÕES	QTD	BOLSA P/ COLOSTOMIA		SONDA ASP TRAQUEAL Nº 6	
ADRENALINA		CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº		SONDA ASP TRAQUEAL Nº 10	
ÁQUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÉNIO		SONDA ASP TRAQUEAL Nº 12	
ATRIPINA		CATETER EMOLEC ARTERIAL Nº		SONDA ASP TRAQUEAL Nº 14	
BEXTRA		CATETER EPIDURAL Nº 16		SONDA ASP TRAQUEAL Nº 16	
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL Nº 17		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	EMPRESA
DEXAMETOSONA		CATETER EPIDURAL Nº 18		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	
DIPIRONA SÓDICA		CERA PARA OSSO		SONDA NASOG CURTA	PARAFUSOS CORTICAIS
EFDERINA		COLET DE URINA FECHADO		SONDA NASOG LONGA	PARAFUSOS CORTICAIS
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		SONDA URETEL Nº	PARAFUSOS ESPONJOSO
GLICOSE 5%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		TORNEIRINHA	PARAFUSOS ESPONJOSO
GLUCONATO DE CÁLCIO		DRENO DE PENROSE		TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	PARAFUSOS MALEOLAR
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCCÃO		TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	PARAFUSOS MALEOLAR
LIDOCAINA GELÉIA		ELETRODOS		TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	PLACA
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS		TUBO SILICONE (LATEX)	PLACA
PLASIL		EQUIPO TRANSP SANGUE			EQUIPAMENTOS
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS			
PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI		FIOS	QTD
TENOIXCAN		ESPARADRAPO		( ) ASPIRADOR	
		GAZES		( ) BISTURI ELÉTRICO	
		GAZES ALGODODADAS		( ) CAPNÓGRAFO	
		GEL ELETROLÍTICO		( ) CARDIOMONITOR	
		JELCO Nº 14		( ) DESFIBRILADOR	
		JELCO Nº 16		( ) FOCO AUXILIAR	
				( ) FOCO CENTRAL	
				( ) MICROSCÓPIO	
				( ) OXÍMETRO DE PULSO	
				( ) PIA INVASIVA / NÃO INVASIVA	
				( ) PERFORADOR ELÉTRICO	
				( ) SERRA	
				EQUIPAMENTOS	





CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA

## Nota de Sala Cirúrgica



NOME DO PACIENTE:		Walter Laurentino Jossimiklo																																																																																																																																																																																																																																																																																										
IDADE:	14	GENERO:	DE	MATERIAL:																																																																																																																																																																																																																																																																																								
CIRURGIA:	TTO cir. Fiat. Tibia P.																																																																																																																																																																																																																																																																																											
CIRURGIÃO:	Dr. Roberto + Dr. Alison + Dr. Icôpo.																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ANESTESIA:	Ketamina + Sedacão.																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ANESTESISTA:	Dr. Roberto + Dr. Poliana.																																																																																																																																																																																																																																																																																											
INSTRUMENTADOR:																																																																																																																																																																																																																																																																																												
DATA:	29/04/15	TEMPO CIRÚRGICO -		ANESTESIA: INÍCIO: FIM: CIRURGIA: INÍCIO: FIM: 10:20 - 11:48																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)																																																																																																																																																																																																																																																																																												
ASA 1 ( ) ASA 2 ( ) ASA 3 ( ) ASA 4 ( ) ASA 5 ( )																																																																																																																																																																																																																																																																																												
GRAU DE CONTAMINAÇÃO: ( ) LIMPA ( ) CONTAMINADA ( ) INFECTADA ( ) POTENCIALMENTE CONTAMINADA																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS</th> <th>QTD</th> <th>MATERIAIS CONT.</th> <th>QTD</th> <th>FIOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>ALEFETANILA</td><td></td><td>JALECO N° 18</td><td></td><td>FIO CAT GUT CROMADO N°</td></tr> <tr><td>BULPIVACAÍNA ISOBARICA</td><td></td><td>JALECO N° 20</td><td></td><td>FIO CAT GUT CROMADO N°</td></tr> <tr><td>BULPIVACAÍNA PESADA</td><td></td><td>JALECO N° 22</td><td></td><td>FIO DE AÇO N°</td></tr> <tr><td>CETAMINA</td><td></td><td>JALECO N° 24</td><td></td><td>FIO DE AÇO N°</td></tr> <tr><td>DROPERIADOL</td><td></td><td>KIT SIST. DREN. TORACICA N°</td><td></td><td>FIO DE NYLON N°</td></tr> <tr><td>ETOMIDATO</td><td></td><td>LÂMINA BISTURI N° 11</td><td></td><td>FIO DE NYLON N°</td></tr> <tr><td>FENOBARBITAL</td><td></td><td>LÂMINA BISTURI N° 15</td><td></td><td>FIO DE NYLON N°</td></tr> <tr><td>FENTANILA</td><td></td><td>LÂMINA BISTURI N° 23</td><td></td><td>FIO DE POLIGLACTINA N°</td></tr> <tr><td>FLUMAZENIL</td><td></td><td>LÂMINA BISTURI N° 24</td><td></td><td>FIO DE POLIGLACTINA N°</td></tr> <tr><td>ISOFLURANO</td><td></td><td>LÂMINA DE DERMATOMO</td><td></td><td>FIO DE POLIGLACTINA N°</td></tr> <tr><td>LEVOBULPIVACAÍNA CI VASO</td><td></td><td>LÂMINA DE ENXERTO</td><td></td><td>FIO DE POLIPROPILENO N°</td></tr> <tr><td>LEVOBULPIVACAÍNA SI VASO</td><td></td><td>LUVA DE PROCEDIMENTO PAR</td><td></td><td>FIO DE POLIPROPILENO N°</td></tr> <tr><td>LIODCAÍNA CI VASO</td><td></td><td>LUVA ESTÉRIL N° 7.0</td><td></td><td>FIO DE POLIPROPILENO N°</td></tr> <tr><td>LIODCAÍNA SI VASO</td><td></td><td>LUVA ESTÉRIL N° 1.5</td><td></td><td>FIO DE POLIGLECAPRONE N°</td></tr> <tr><td>MIDAZOLAN</td><td></td><td>LUVA ESTÉRIL N° 8.0</td><td></td><td>FIO DE SEDA N°</td></tr> <tr><td>MORFINA</td><td></td><td>LUVA ESTÉRIL N° 8.5</td><td></td><td>FITA CARDIACA</td></tr> <tr><td>NIMBUM</td><td></td><td>MASCARA CIRÚRGICA</td><td></td><td>MATERIAL ESPECIAL</td></tr> <tr><td>PANCURÔNIO</td><td></td><td>MULTIVIAS</td><td></td><td>QTD</td></tr> <tr><td>PETIDINA</td><td></td><td>PERFURADOR DE SORO</td><td></td><td>CATETER DE PIC</td></tr> <tr><td>PROPORFOL</td><td></td><td>SCALP N° 19</td><td></td><td>CIMENTO CIRÚRGICO</td></tr> <tr><td>RAMIFETANILA</td><td></td><td>SERINGA DE 3ML</td><td></td><td>CLIP TITÂNIO LIGADURA</td></tr> <tr><td>ROCURÔNIO</td><td></td><td>SERINGA DE 5ML</td><td></td><td>FIO DE KIRSCHNER N°</td></tr> <tr><td>SEVOFLURANO</td><td></td><td>SERINGA DE 10ML</td><td></td><td>FIO DE MINSCHNER N°</td></tr> <tr><td>SUXAMETÔNIO</td><td></td><td>SERINGA DE 20ML</td><td></td><td>FIO STEINMAN N°</td></tr> <tr><td>TIOPENAL</td><td></td><td>SONDA ASP TRAQUEAL N° 8</td><td></td><td>GRAMEADOR CIRÚRGICO</td></tr> <tr><td>MEDICAÇÕES</td><td>QTD</td><td>BOLSA PI COLOSTOMIA</td><td></td><td>HEMOST. ABSORVÍVEL</td></tr> <tr><td>ADRENALINA</td><td></td><td>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N°</td><td></td><td>KIT DERIVA VENTRICULAR</td></tr> <tr><td>ÁGUA DESTILADA</td><td></td><td>CATETER DE OXIGÊNIO</td><td></td><td>PRÓTESE VASCULAR</td></tr> <tr><td>ATRIPINA</td><td></td><td>CATETER EMOLEC ARTERIAL N°</td><td></td><td>KIT PAM</td></tr> <tr><td>BEXTRA</td><td></td><td>CATETER EPIDURAL N° 15</td><td></td><td>FIXADOR EXTERNO</td></tr> <tr><td>CEFAZOLINA</td><td></td><td>CATETER EPIDURAL N° 17</td><td></td><td>PLAQUETAS</td></tr> <tr><td>DEXAMETOSONA</td><td></td><td>CATETER EPIDURAL N° 18</td><td></td><td>PARAFUSOS CORTICais</td></tr> <tr><td>DIPIRONA SÓDICA</td><td></td><td>CERA PARA OSSO</td><td></td><td>PARAFUSOS CORTICais</td></tr> <tr><td>EFEDrina</td><td></td><td>COLET DE URINA FECHADO</td><td></td><td>PARAFUSOS ESPONJOSO</td></tr> <tr><td>FUROSEMIDA</td><td></td><td>COMPRESSAS CIRÚRGICAS</td><td></td><td>PARAFUSOS ESPONJOSO</td></tr> <tr><td>GLICOSE 50%</td><td></td><td>COMPRESSAS CIRÚRGICAS</td><td></td><td>PARAFUSOS MALEOLAR</td></tr> <tr><td>GLUCONATO DE CALCIO</td><td></td><td>DRENO DE PENROSE</td><td></td><td>PARAFUSOS MALEOLAR</td></tr> <tr><td>HIDROCORTISONA</td><td></td><td>DRENO DE SUÇÃO</td><td></td><td>PLACA cm 2x70</td></tr> <tr><td>LIDOCAINA GELEIA</td><td></td><td>ELETRODOS</td><td></td><td>PLACA</td></tr> <tr><td>ONDASENTRONA</td><td></td><td>EQUIPO MACROGOTAS</td><td></td><td>EQUIPAMENTOS</td></tr> <tr><td>PLASIL</td><td></td><td>EQUIPO TRANF SANGUE</td><td></td><td>( ) ASPIRADOR</td></tr> <tr><td>PROSTIGMINE</td><td></td><td>EQUIPO MICROTODAS</td><td></td><td>BISTURI ELÉTRICO</td></tr> <tr><td>PROTAMINA</td><td></td><td>ESPONJA DE PVPI</td><td></td><td>( ) CAPNOGRAFO</td></tr> <tr><td>TENOIXCAN</td><td></td><td>ESPARADRAPO</td><td></td><td>( ) CÁRDIONITOR</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>GAZES</td><td></td><td>( ) DESFIBRILADOR</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>GAZES ALGODOADAS</td><td></td><td>( ) FOCO AUXILIAR</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>GEL ELETROLÍTICO</td><td></td><td>( ) FOCO CENTRAL</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>JELCO N° 14</td><td></td><td>( ) MICROSCÓPIO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>JELCO N° 16</td><td></td><td>( ) OXÍMETRO DE PULSO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>( ) A INVASIVA NÃO INVASIVA</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>( ) DESFIBRILADOR</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>( ) FOCO CENTRAL</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>( ) MICROSCÓPIO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>( ) SERRA</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>EQUIPAMENTOS</td></tr> </tbody> </table>					MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD	MATERIAIS CONT.	QTD	FIOS	ALEFETANILA		JALECO N° 18		FIO CAT GUT CROMADO N°	BULPIVACAÍNA ISOBARICA		JALECO N° 20		FIO CAT GUT CROMADO N°	BULPIVACAÍNA PESADA		JALECO N° 22		FIO DE AÇO N°	CETAMINA		JALECO N° 24		FIO DE AÇO N°	DROPERIADOL		KIT SIST. DREN. TORACICA N°		FIO DE NYLON N°	ETOMIDATO		LÂMINA BISTURI N° 11		FIO DE NYLON N°	FENOBARBITAL		LÂMINA BISTURI N° 15		FIO DE NYLON N°	FENTANILA		LÂMINA BISTURI N° 23		FIO DE POLIGLACTINA N°	FLUMAZENIL		LÂMINA BISTURI N° 24		FIO DE POLIGLACTINA N°	ISOFLURANO		LÂMINA DE DERMATOMO		FIO DE POLIGLACTINA N°	LEVOBULPIVACAÍNA CI VASO		LÂMINA DE ENXERTO		FIO DE POLIPROPILENO N°	LEVOBULPIVACAÍNA SI VASO		LUVA DE PROCEDIMENTO PAR		FIO DE POLIPROPILENO N°	LIODCAÍNA CI VASO		LUVA ESTÉRIL N° 7.0		FIO DE POLIPROPILENO N°	LIODCAÍNA SI VASO		LUVA ESTÉRIL N° 1.5		FIO DE POLIGLECAPRONE N°	MIDAZOLAN		LUVA ESTÉRIL N° 8.0		FIO DE SEDA N°	MORFINA		LUVA ESTÉRIL N° 8.5		FITA CARDIACA	NIMBUM		MASCARA CIRÚRGICA		MATERIAL ESPECIAL	PANCURÔNIO		MULTIVIAS		QTD	PETIDINA		PERFURADOR DE SORO		CATETER DE PIC	PROPORFOL		SCALP N° 19		CIMENTO CIRÚRGICO	RAMIFETANILA		SERINGA DE 3ML		CLIP TITÂNIO LIGADURA	ROCURÔNIO		SERINGA DE 5ML		FIO DE KIRSCHNER N°	SEVOFLURANO		SERINGA DE 10ML		FIO DE MINSCHNER N°	SUXAMETÔNIO		SERINGA DE 20ML		FIO STEINMAN N°	TIOPENAL		SONDA ASP TRAQUEAL N° 8		GRAMEADOR CIRÚRGICO	MEDICAÇÕES	QTD	BOLSA PI COLOSTOMIA		HEMOST. ABSORVÍVEL	ADRENALINA		CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N°		KIT DERIVA VENTRICULAR	ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO		PRÓTESE VASCULAR	ATRIPINA		CATETER EMOLEC ARTERIAL N°		KIT PAM	BEXTRA		CATETER EPIDURAL N° 15		FIXADOR EXTERNO	CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL N° 17		PLAQUETAS	DEXAMETOSONA		CATETER EPIDURAL N° 18		PARAFUSOS CORTICais	DIPIRONA SÓDICA		CERA PARA OSSO		PARAFUSOS CORTICais	EFEDrina		COLET DE URINA FECHADO		PARAFUSOS ESPONJOSO	FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		PARAFUSOS ESPONJOSO	GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		PARAFUSOS MALEOLAR	GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE		PARAFUSOS MALEOLAR	HIDROCORTISONA		DRENO DE SUÇÃO		PLACA cm 2x70	LIDOCAINA GELEIA		ELETRODOS		PLACA	ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS		EQUIPAMENTOS	PLASIL		EQUIPO TRANF SANGUE		( ) ASPIRADOR	PROSTIGMINE		EQUIPO MICROTODAS		BISTURI ELÉTRICO	PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI		( ) CAPNOGRAFO	TENOIXCAN		ESPARADRAPO		( ) CÁRDIONITOR			GAZES		( ) DESFIBRILADOR			GAZES ALGODOADAS		( ) FOCO AUXILIAR			GEL ELETROLÍTICO		( ) FOCO CENTRAL			JELCO N° 14		( ) MICROSCÓPIO			JELCO N° 16		( ) OXÍMETRO DE PULSO					( ) A INVASIVA NÃO INVASIVA					( ) DESFIBRILADOR					( ) FOCO CENTRAL					( ) MICROSCÓPIO					( ) SERRA					EQUIPAMENTOS
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD	MATERIAIS CONT.	QTD	FIOS																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ALEFETANILA		JALECO N° 18		FIO CAT GUT CROMADO N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
BULPIVACAÍNA ISOBARICA		JALECO N° 20		FIO CAT GUT CROMADO N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
BULPIVACAÍNA PESADA		JALECO N° 22		FIO DE AÇO N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
CETAMINA		JALECO N° 24		FIO DE AÇO N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
DROPERIADOL		KIT SIST. DREN. TORACICA N°		FIO DE NYLON N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ETOMIDATO		LÂMINA BISTURI N° 11		FIO DE NYLON N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
FENOBARBITAL		LÂMINA BISTURI N° 15		FIO DE NYLON N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
FENTANILA		LÂMINA BISTURI N° 23		FIO DE POLIGLACTINA N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
FLUMAZENIL		LÂMINA BISTURI N° 24		FIO DE POLIGLACTINA N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ISOFLURANO		LÂMINA DE DERMATOMO		FIO DE POLIGLACTINA N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
LEVOBULPIVACAÍNA CI VASO		LÂMINA DE ENXERTO		FIO DE POLIPROPILENO N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
LEVOBULPIVACAÍNA SI VASO		LUVA DE PROCEDIMENTO PAR		FIO DE POLIPROPILENO N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
LIODCAÍNA CI VASO		LUVA ESTÉRIL N° 7.0		FIO DE POLIPROPILENO N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
LIODCAÍNA SI VASO		LUVA ESTÉRIL N° 1.5		FIO DE POLIGLECAPRONE N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
MIDAZOLAN		LUVA ESTÉRIL N° 8.0		FIO DE SEDA N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
MORFINA		LUVA ESTÉRIL N° 8.5		FITA CARDIACA																																																																																																																																																																																																																																																																																								
NIMBUM		MASCARA CIRÚRGICA		MATERIAL ESPECIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																								
PANCURÔNIO		MULTIVIAS		QTD																																																																																																																																																																																																																																																																																								
PETIDINA		PERFURADOR DE SORO		CATETER DE PIC																																																																																																																																																																																																																																																																																								
PROPORFOL		SCALP N° 19		CIMENTO CIRÚRGICO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
RAMIFETANILA		SERINGA DE 3ML		CLIP TITÂNIO LIGADURA																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ROCURÔNIO		SERINGA DE 5ML		FIO DE KIRSCHNER N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
SEVOFLURANO		SERINGA DE 10ML		FIO DE MINSCHNER N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
SUXAMETÔNIO		SERINGA DE 20ML		FIO STEINMAN N°																																																																																																																																																																																																																																																																																								
TIOPENAL		SONDA ASP TRAQUEAL N° 8		GRAMEADOR CIRÚRGICO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
MEDICAÇÕES	QTD	BOLSA PI COLOSTOMIA		HEMOST. ABSORVÍVEL																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ADRENALINA		CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N°		KIT DERIVA VENTRICULAR																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO		PRÓTESE VASCULAR																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ATRIPINA		CATETER EMOLEC ARTERIAL N°		KIT PAM																																																																																																																																																																																																																																																																																								
BEXTRA		CATETER EPIDURAL N° 15		FIXADOR EXTERNO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL N° 17		PLAQUETAS																																																																																																																																																																																																																																																																																								
DEXAMETOSONA		CATETER EPIDURAL N° 18		PARAFUSOS CORTICais																																																																																																																																																																																																																																																																																								
DIPIRONA SÓDICA		CERA PARA OSSO		PARAFUSOS CORTICais																																																																																																																																																																																																																																																																																								
EFEDrina		COLET DE URINA FECHADO		PARAFUSOS ESPONJOSO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		PARAFUSOS ESPONJOSO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		PARAFUSOS MALEOLAR																																																																																																																																																																																																																																																																																								
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE		PARAFUSOS MALEOLAR																																																																																																																																																																																																																																																																																								
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUÇÃO		PLACA cm 2x70																																																																																																																																																																																																																																																																																								
LIDOCAINA GELEIA		ELETRODOS		PLACA																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS		EQUIPAMENTOS																																																																																																																																																																																																																																																																																								
PLASIL		EQUIPO TRANF SANGUE		( ) ASPIRADOR																																																																																																																																																																																																																																																																																								
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROTODAS		BISTURI ELÉTRICO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI		( ) CAPNOGRAFO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
TENOIXCAN		ESPARADRAPO		( ) CÁRDIONITOR																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		GAZES		( ) DESFIBRILADOR																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		GAZES ALGODOADAS		( ) FOCO AUXILIAR																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		GEL ELETROLÍTICO		( ) FOCO CENTRAL																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		JELCO N° 14		( ) MICROSCÓPIO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		JELCO N° 16		( ) OXÍMETRO DE PULSO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				( ) A INVASIVA NÃO INVASIVA																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				( ) DESFIBRILADOR																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				( ) FOCO CENTRAL																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				( ) MICROSCÓPIO																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				( ) SERRA																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				EQUIPAMENTOS																																																																																																																																																																																																																																																																																								

Adm. de Enfermagem  
 Téc. de Enfermagem  
 COREN - RJ



## RELATÓRIO DE CIRURGIA



Nome: Walber L. Cassimiro BE/Prontuário: \_\_\_\_\_  
 Idade: 14 Sexo: () Masculino () Feminino Cor: \_\_\_\_\_ Data: 06/04/15  
 Clínica/Setor: \_\_\_\_\_ EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_  
 Cirurgia: Frat. exposta tibia D - Tfo. cir.  
 Cirurgião: Felipe Serra 1º Assistente: Bruno Wanderley,  
 2º Assistente: \_\_\_\_\_ 3º Assistente: \_\_\_\_\_  
 Instrumentador: \_\_\_\_\_ Anestesista: Rafaela  
 Tipo de Anestesia: Ragui Horário: Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fratura exposta tibia D</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Tfo. cir. frat. tibia e fixacç.</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não Descrição: \_\_\_\_\_

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:  
 () Enfermaria    () Terapia Intensa    () Residência    () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM:

Felipe Tavares Serra  
 Ortopedia e Traumatologia  
 CRM 5349 Pg

Jélio Pessoa, 6/4/15

F(NG).ASCIR.009-1





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA  
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome:	Registro: 826307		
Idade: 14a	Sexo: M	Cor:	Clínica: EMP: LR:
Data: 27/09/11	Cirurgião: Dr Bruno	1º Assistente: Dr Carlos	
2º Assistente	3º Assistente	Instrumentador:	
Anestesista:	Tipo de Anestesia:	Hora Início:	Hora término:

Diagnóstico(s) Pós-Operatório	CID
- Fixação óssea em fíbula D.	

Procedimento(s) Cirúrgico(s)	Código
Retirada de Fixação extensa em fíbula D.	

Acidente durante ato cirúrgico 1º sim      2º não	Descreva:
Biopsia de congelação:	1º sim      2º não
Encaminhamento do paciente após ato cirúrgico: 1º enfermaria      3º residência	2º terapia intensiva 4º óbito durante ato cirúrgico

23/09/2015  
João Pessoa - Data

André Cristiano da Costa Lima  
Médico  
CRM: 7905 RN / 9714 PB

Ass. do Médico / CRM

+ Dr Carlos





CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA

## RELATÓRIO DE CIRURGIA



Nome: Walter Laurentino Tommio BE/Prontuário: 826807

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( )Masculino ( )Feminino

Cor: \_\_\_\_\_ Data: 29/09/15

Clínica/Setor: Ofto

EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_

Cirurgia: Tto emergencial de fibra posm

Cirurgião: Dr. Roberto

1º Assistente: Dr. Alisson

2º Assistente: Dr. Trofilo (21)

3º Assistente: \_\_\_\_\_

Instrumentador: \_\_\_\_\_ Anestesista: \_\_\_\_\_

Tipo de Anestesia: \_\_\_\_\_ Horário: Início \_\_\_\_ : \_\_\_\_ Término \_\_\_\_ : \_\_\_\_

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Ex de fibra posm</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Tto emergencial de fibra posm</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( )Sim ( )Não. Descrição: \_\_\_\_\_

Biopsia de Congelação: ( )Sim ( )Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

( )Enfermaria ( )Terapia Intensa ( )Residência ( )Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr. Roberto

Médico/CRM: \_\_\_\_\_

*Méd. Roberto Tommio*  
CRM-PB 86301-7  
RN: 7719

João Pessoa, 29/09/15

F(NG).ASCIR.009-1





**CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA**

## RELATÓRIO DE CIRURGIA



## DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA

### Posição e Preparo:

- Fc fez em TTO d sob anestesia
- formavam olo operatório no HSG e fluxo de gás
- sangria e colo fisiológico
- Colocação de manta para cirurgia

### Incisão:

- Incisão obliqua lateral no 1/3 proximal da perna
- Profunda por planos

### Achados:

- Fx obliqua c/ perda óssea na reg. anterior medial da fibula proxim.

### Conduta:

- Identificação do foco de fratura
- - Cunhagem + desbridamento do foco
- Redução c/ pinças
- - Fixação c/ placa em "L" 2x10 furos, n.º 4  
c/ 3 parafusos engrenados e 4 corticais, no  
fissurado
- Limpeza c/ Goss, 9%.
- Enchimento por planos
- Sutura

### Fechamento:

- Viny 00
- Nylon 2-0

### Observação:

- Pode apresentar-se perda óssea na região anterior medial da fibula prox. (?)

Médico/CRM:

João Pessoa, 29/09/18

F(NG) ASCIB 009-1



	<p>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIVISÃO MÉDICA</p> <p><b>LAUDO MÉDICO</b></p>
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>	
NOME DO PACIENTE	WALBER LAURENTINO CASSIMIRO
DATA DE NASCIMENTO	06/05/00
NOME DA MÃE	VERONICA LAURENTINO
<b>DADOS EXTRAÍDOS</b>	
BOLETIM DE ENTRADA N.º	826.807
PRONTUÁRIO N.º	88.752
DATA DO ATENDIMENTO	06/04/15
HORA DO ATENDIMENTO	15:31H
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA EXPOSTA EM EXTREMIDADE PROXIMAL DE TÍBIA DIREITA COM LESÃO NEUROVASCULAR
CID 10	V29 + S82.1.1 + S85.9.1 + M86.1
<b>AVALIAÇÃO INICIAL:</b>	
PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO, PROCEDENTE DE MAMANGUAPE. SOCORRIDO PELO SAMU, COM DOR + DEFORMIDADE EM JOELHO E Perna DIREITA + LESÃO DE PARTES MOLES + LESÃO NEUROVASCULAR + AUSÊNCIA DE PULSO E FLUXO EM PEDIOSA. GLASGOW 15.	
<b>EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:</b>	
RX DE Perna DIREITA - RELATO COT = FRATURA DE TÍBIA PROXIMAL GRAVE COM PERDA ÓSSEA.	
RX DE COXA DIREITA.	
RX DE JOELHO DIREITO.	
EXAMES LABORATORIAIS.	
<b>TRATAMENTO:</b>	
PACIENTE SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM DEBRIDAMENTO + CORREÇÃO VASCULAR + COLOCAÇÃO DE FIXADOR EXTERNO. AVALIADO POR CIR. VASCULAR E OPERADO POR DR. FELIPE SENA. CIRURGIA SEQUENCIALS COM RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE E EM 3º TEMPO - REDUÇÃO + FIXAÇÃO CRUENTE DE FRATURA DE TÍBIA PROXIMAL. OPERADO POR DR. ROBERTO. IMOBILIZADO COM TALA INGUINOPODÓLICA. FEZ TRATAMENTO PARA OSTOMIELITE TIBIAL DIREITA RESOLVIDA. MEDICADO	
ALTA HOSPITALAR:	01/05/15 COM RETORNO HTOP
DATA DA EMISSÃO:	11/08/2015
 <b>Dr. Joacila Braga Brandão</b> CRM: 1741/PB	
<b>AVERTIMENTO:</b> Esse documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO	

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA  
<http://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611071018491560000005527879>  
Número do documento: 1611071018491560000005527879

Num. 5627687 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:53  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909301338522270000024062347>  
Número do documento: 1909301338522270000024062347

Num. 24865362 - Pág. 1



Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2017

Carta nº 11519912

A/C: VERONICA LAURENTINO

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170451913 ASL-0290219/17  
Vitima: WALBER LAURENTINO CASSIMIRO  
Data Acidente: 06/04/2015  
Natureza: INVALIDEZ  
Procurador:

Ref.: CANCELAMENTO POR PARALISAÇÃO TÉCNICA

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que ao confirmar o registro de aviso para geração do número oficial de sinistro, ocorreu um erro de ordem administrativa e/ou sistêmica impedindo assim o cadastro do sinistro. Portanto, solicitamos entrar em contato com a Seguradora Consorciada de origem **COMPREV SEGURADORA S/A** para regularização do Aviso de Sinistro Líder, afim de darmos continuidade no processo de cadastramento do sinistro.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br).

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



pp. 600 to 6000 ft. above sea level.

Lupan D'Or e Orléans Mendes  
Psicóloga Clínica Hospitalar  
Especialista em Saúde Mental

~~Изучение + определение~~ ~~аналогии~~  
~~сравнение + определение~~ ~~аналогии~~  
~~аналогии~~ ~~аналогии~~ ~~аналогии~~

~~W~~ ~~you've~~ ~~done~~ ~~so~~ ~~good~~

CGREN:304081  
Extreme  
Claudia P. de SIlva

Francesco Saverio Cane, comunista  
di famiglia, era stato arrestato, accusato di attentato, e condannato a tre anni di carcere. E' stato liberato nel 1948.

CRN 8190

anomalous

Postural control system can exert significant muscle tone on trunk posture. Some experts argue whether trunk posture is controlled by the postural system or by the locomotor system.

[www.mechanics.com](http://www.mechanics.com) [www.mechanics.com/autotech](http://www.mechanics.com/autotech)

ବ୍ୟାକିନୀ

13415

CRB-133249  
Especificación  
Protocolo de Hostelería  
Leyenda de Colores y Clases

~~Multiple References~~

- 19:30 ~~que bue~~ que bue tiene ~~que~~ procedimientos de una ~~que~~ ~~que~~

51  
50  
90

EVOLUGÃO DO PACIENTE

ESTATE  
TAX



DATA	HORA	DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO
29/07/15	10:00	9. Choque de Substância - Pecúnia e Pecúnia + Existe a necessidade de se tratar + Fármaco C/ fala de discussão Evolução: Edifício nos 7-0 horas
		C.D.: Aos cuidados
		D.A. / A
		+ En. Coids. Anamnese: Nenhum problema de consciência. GDM: Diabetes melito / 97/98
		RESPIRATÓRIO: Sintomas de SORTE Respiração: Respiração normal, regular com exalação
		CRSESP 1681 13º Região Aeroporto São Paulo Relatório de Emergência da GM

Nome do paciente

BB/PRONTUARIO

~~toe gel~~

THE END

EVO LUGAO DO PACIENTE



BRASILEIRA  
CULTURA



**EXAME SECUNDÁRIO**

ALERGIA:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
MEDICAMENTOS:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
IMUNIZAÇÃO:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
PATOLOGIA:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
ALIMENTOS INGERIDOS:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
LOCAL DA LESÃO	Identifique o local com o número correspondente ao lado	
		1 Abrasão 2 Amputação 3 Avulsão 4 Contusão 5 Crepitacão 6 Dor 7 Edema 8 Empalamento 9 Efisema subcutâneo 10 Esmagamento 11 Equimose 12 F. Arma Branca 13 F. Arma de Fogo 14 F. Contuso 15 F. Cortante 16 F. Corte-Contuso 17 F. Perfuro-Contuso 18 F. Perfuro-Cortante 19 Fratura Óssea Fechada. 20 Fratura Óssea Aberta 21 Hematoma 22 Ingurgitamento Nervoso 23 Laceracão 24 Lesão Tendínea 25 Luxação 26 Mordedura 27 Movimento torácico paradoxal 28 Objeto Encravado 29 Otorragia 30 Paralisia 31 Paresia 32 Parestesia 33 Queimadura 34 Rinorragia 35 Sinais de Isquemia 36

OBS.:

QUEIMADURA: Superfície corporal lesada (regra da palma%)	% Graus de queimadura:	<input type="checkbox"/> 1º grau	<input type="checkbox"/> 2º grau	<input type="checkbox"/> 3º grau
EXAMES SOLICITADOS	<input type="checkbox"/> Radiografias <input type="checkbox"/> Ultrassonografia (FAST) <input type="checkbox"/> Tomografia computadorizada <input type="checkbox"/> Lavado peritoneal <input type="checkbox"/> Gasometria arterial <input type="checkbox"/> Tipagem sanguínea			

PROCEDIMENTOS REALIZADOS		CÓDIGO	ASSINATURA E CARIMBO
CONDUTAS E PROCEDIMENTOS			
1	Folto falso		Dr. Carlos Magalhães França CRM/3792
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO			
Solicito parecer da	<i>OHO</i>	às	: do dia
Solicito parecer da	<i>Vazquez</i>	às	: do dia
DESTINO DO PACIENTE	<input checked="" type="checkbox"/> Centro cirúrgico <input type="checkbox"/> Transferencia (unidade de saúde) <input type="checkbox"/> Internado (setor) <input type="checkbox"/> Alta hospitalar <input type="checkbox"/> Decisão médica <input type="checkbox"/> A pedido <input type="checkbox"/> A revália <input type="checkbox"/> Desistência <input type="checkbox"/> Júbilo <input type="checkbox"/> Até 48 hs. <input type="checkbox"/> Após 48 hs. <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> IML <input type="checkbox"/> SVO		
DATA			
DA SAÍDA			
HORAS:			
<i>Felipe Tavares Sene</i> <i>Ortopedia e Traumatologia</i> <i>CRM 5349 PB</i>		ASSIN	ASSIN
ATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL			

F(NG).CC.001-1



~~Assento de  
que o processo  
foi iniciado  
com competência  
de seu autor  
informações da  
autoria; não  
está presente  
pelo efeito  
de sua ausência~~

~~assento de  
que o processo  
foi iniciado  
com competência  
de seu autor  
informações da  
autoria; não  
está presente  
pelo efeito  
de sua ausência~~

(S/Bc/90)

Luis Andre de Sa



Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:56  
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909301338550160000024062362>  
Número do documento: 1909301338550160000024062362

Num. 24865377 - Pág. 5

E(NG).CC.001-1

ABERTURA OCULAR	MELHOR RESPOSTA VERBAL ESCALA VERBAL PEDIATRICA (4faños)	MELHOR RESPOSTA MOTORA	EXPONÊNCIA	
			Ao continuidade estímulo	Ao estímulo verbal
3	Confuso / Chora, mas é consolável	4	Localiza a dor	5
2	Palavras inapropriadas / Irritado (persistente)	3	Retrão o Membro	4
1	Sons incompreensíveis / Inquieto	2	Flexão anormal (decorrência)	3
Nenhuma	Nenhuma / Nenhuma	1	Extensão Anormal (decorrência)	2
			Nenhuma	1

Escala de Glasgow:  
Pupilas ( ) Fotorrre<sup>s</sup>  
Déficit Neurológico

ENZIMOS CELULARES - MECANISMOS DE TRAUMA

HOME 90 / READING

PRIMEROS ALFONDREMENOS MÉTRICOS

— 1 —

१२४

Assinado eletronicamente por: LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE - 30/09/2019 13:38:56  
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pjeb/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909301338550160000024062362>  
Número do documento: 1909301338550160000024062362



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena

ACOLHIMENTO, 0 -- CNES: 123312 - Tel.:

Boletim de Atendimento Emergencial: 826807

## Identificação do paciente

ID 871348	Nome WALBER LAURENTINO TASSIMIRO			Sexo Masculino
Data de nascimento 06/05/2000	Idade 14 anos 11 meses	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião CATOLICA	Prontuário
Mãe VERONICA LAURENTINO			Pai ANTONIO JUNIOR TASSIMIRO	
Escolaridade <b>FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>			Responsável (Parentesco) VERONICA LAURENTINO - MAE	
DDD Móvel 83	Fone Móvel 81614690		DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento NAO INFORMADO	Número documento		Nº Cns	
Local de procedência MAMANGUAPE			Type MUNICIPIO	UF PB
Email NAO INFORMADO	Naturalidade CRUZ DO ESPIRITO SANTO		CBO/R	

## Endereço

CEP 58337000	Município de residência CRUZ DO ESPIRITO SANTO		Logradouro JOSE CARLOS DE MELO
Número 09	Complemento		Bairro CENTRO

## Admissão

Data e Hora Prevista 06/04/2015 15:31:56	Número da pulseira <b>2988244</b>		Convênio SUS
Especialidade <b>CLINICA GERAL</b>		Clinica <b>CLINICA TRAUMA E GERAL</b>	
Classificação de risco VERMELHA			Origem do paciente RUA
Caráter de atendimento URGENCIA	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA		Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS

## Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Sim	Trauma Não
Meio de transporte SAMU		Quem transportou	

## Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

## Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
Dados clínicos						
Diagnóstico						
Atendido por <b>ANA RENNATA DE MEDEIROS NOBREGA</b>						

Imprimir

① 66/04  
NS  
PC  
PA

② 23/04 set. Fad.  
NS  
PC  
FA

③ 09/04  
Tibio  
NS  
PC  
PA  
Ra

06/04





**Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0861145-80.2019.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

**Defiro a gratuidade processual.**

1. Instrua o requerente a presente ação com prova da recusa do pagamento do seguro DPVAT, ou seu pagamento parcial (nos casos de pedido de pagamentos complementares), na via administrativa, sob pena de carência de ação por ausência de interesse processual. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, tudo na esteira dos seguintes julgados:

1 "AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EXARADO EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. DEMANDA AJUIZADA DEPOIS DO JULGAMENTO DO ARESTO PARADIGMA. INAPLICABILIDADE DA REGRA DE TRANSIÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 932, V, B, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DA IRRESIGNAÇÃO. "Art. 932. Incumbe ao relator: IV - negar provimento a recurso que for contrário a: (...) b) acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;" (Art. 932, IV, b, do NCPC) - "Esta corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao poder judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo plenário da corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do RE 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso." (STF Re: 839.353 MA, relator: Min. Luiz fux (...)(...) (TJPB ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00012587120158150181, - Não possui -, Relator DES. JOSÉ RICARDO PORTO , j. em 13-09-2016).

2 "PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. DOCUMENTO TIDO PELO JULGADOR COMO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO. NECESSIDADE DE EMENDA À INICIAL INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 320 E 321, DO CPC/2015. NULIDADE A PARTIR DA SENTENÇA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECURSO PREJUDICADO. No caso de ausência de juntada de documento indispensável à propositura da ação, conforme art. 320, CPC/2015, é mandamental a oportunização à parte para, no prazo de quinze dias, venha



Assinado eletronicamente por: JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA - 01/10/2019 17:12:56  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910011712553100000024122507>  
Número do documento: 1910011712553100000024122507

Num. 24928989 - Pág. 1

emendar a exordial (art. 321, do CPC/2015), legitimando a extinção do feito sem resolução do mérito, com base em tal fundamento, quando inerte a parte quanto ao saneamento do defeito processual. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00080155320158152001, - Não possui -, Relator DES. JOSE AURELIO DA CRUZ , j. em 31-08-2016).

3 RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DPVAT. NECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. MATÉRIA COM REPERCUSSÃO GERAL JULGADA PELO PLENÁRIO DO STF NO RE 631.240. RECURSO DESPROVIDO. Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto por Welho Lopes de Oliveira Bezerra, com fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão da Turma Recursal Única Cível e Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, assim do (fl. 157): "SÚMULA DO JULGAMENTO. RECURSO INOMINADO. SEGURO DPVAT. PEDIDO ADMINISTRATIVO NÃO DEMONSTRADO. CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR DE OFÍCIO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POR UNANIMIDADE. 1. Inexiste uma das condições da ação, pois não há indício de que fora realizado qualquer pedido administrativo. 2. Princípio da inafastabilidade da jurisdição. As garantias constitucionais devem se submeter às normas infraconstitucionais do direito processual, neste caso, a falta de interesse processual. 3. Necessidade do prévio requerimento administrativo, gerando a pretensão resistida e configurando a necessidade de intervenção do Poder Judiciário. 4. Sendo a condição da ação matéria de ordem pública, pode ser examinada ex officio e a qualquer tempo ou grau de jurisdição, inclusive pelas Turmas Recursais. 5. Reconhecimento, de ofício, da falta de interesse de agir e extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, excluindo-se a condenação porventura fixada em sentença. 6. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. 7. Por unanimidade". Opitos embargos de declaração, foram rejeitados. Nas razões do apelo extremo, sustenta preliminar de repercussão geral e, no mérito, alega violação ao artigo 5º, XXXV e XXXVI, da Constituição Federal. O Tribunal a quo admitiu o recurso extraordinário. É o relatório. DECIDO. Não merece prosperar o recurso. Esta Corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao Poder Judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do Estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas. consoante firmado pelo Plenário da Corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do RE 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso. Sessão do dia 03/9/2014, nos termos do seguinte trecho do referido julgado: "A instituição de condições para o regular exercício do direito de ação é compatível com o art. 5º, XXXV, da Constituição. Para se caracterizar a presença de interesse em agir, é preciso haver necessidade de ir a juízo." Ex positis, DESPROVEJO o recurso, com fundamento no artigo 21, § 1º, do RISTF. Publique-se. Brasília, 4 de fevereiro de 2015. Ministro Luiz Fux Relator Documento assinado digitalmente (STF - RE: 839353 MA, Relator: Min. LUIZ FUX, Data de Julgamento: 04/02/2015, Data de Publicação: DJe-026 DIVULG 06/02/2015 PUBLIC 09/02/2015).

JOÃO PESSOA, 1 de outubro de 2019.

Josivaldo Félix de Oliveira

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA - 01/10/2019 17:12:56  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910011712553100000024122507>  
Número do documento: 1910011712553100000024122507

Num. 24928989 - Pág. 2

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL  
DA CAPITAL DE JOÃO PESSOA -PB**

**AUTOS n° 0861145.80.2019.8.15.2001**

**WALBER LAURENTINO CASSIMIRO**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem por meio de Seus Advogados e Procuradores, atendendo ao último despacho deste Juízo, requerer a juntada de documento de **INDEFERIMENTO** **POR CANCELAMENTO DE SUPOSTA PARALISAÇÃO TÉCNICA**. Requer ainda o prosseguimento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

João Pessoa 07 de Outubro de 2019.

**ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES**

**OAB 10.469/PB**

**ANDRÉ DE SÁ E BENEVIDES**

**OAB 20.644/PB**





Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2017

Carta nº 11519912

A/C: VERONICA LAURENTINO

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170451913 ASL-0290219/17  
Vitima: WALBER LAURENTINO CASSIMIRO  
Data Acidente: 06/04/2015  
Natureza: INVALIDEZ  
Procurador:

Ref.: CANCELAMENTO POR PARALISAÇÃO TÉCNICA

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que ao confirmar o registro de aviso para geração do número oficial de sinistro, ocorreu um erro de ordem administrativa e/ou sistêmica impedindo assim o cadastro do sinistro. Portanto, solicitamos entrar em contato com a Seguradora Consorciada de origem **COMPREV SEGURADORA S/A** para regularização do Aviso de Sinistro Líder, afim de darmos continuidade no processo de cadastramento do sinistro.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br).

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





**Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0861145-80.2019.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Nas ações de cobrança de DPVAT, dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

Cite-se o réu para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial. Da análise da inicial, já verifico a necessidade de prova pericial.

Nomeio perito o Dr. Antonio Vituriano, médico ortopedista, telefones (83) 99996-1529, (83) 3034-6219, e-mail: antoniovituriano@outlook.com. Fixo o valor dos honorários periciais no patamar de R\$ 200,00 (duzentos) reais em razão do **Convênio nº 015/2014-TJ/PB celebrado** entre a Seguradoras e o TJPB.

Assim, intime-se ainda, a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar em conta judicial o valor designado, correspondentes aos honorários periciais. Não se realizando o depósito, serão considerados verdadeiros, salvo prova documental em contrário, os fatos aduzidos na inicial, pertinentes às lesões e sequelas sofridas pelo autor.

Após, intime-se o perito nomeado para dizer dia, hora e local para a realização do exame clínico para fins de perícia, que deve ser aprazado com antecedência de 60 dias, e fixando o prazo de 20 (vinte dias) para a entrega do laudo, a contar da data do exame clínico. Desde já, formulo os seguintes quesitos: 1- Quais as lesões sofridas pelo autor? 2- As lesões decorreram de acidente de veículo? 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente? 4- Totalmente ou em parte? 5 Em que percentual? 6- Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica? 7- A incapacidade é temporária ou permanente? 8- Das lesões resultam redução da capacidade laboral ou fisiológica? 9- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta? 10- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)?



Assinado eletronicamente por: JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA - 19/06/2020 14:12:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006191412478800000030402972>  
Número do documento: 2006191412478800000030402972

Num. 31708002 - Pág. 1

INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos (§ 1º, do art. 4652, do CPC).

Após, encaminhem-se ao perito os quesitos do Juízo e da(s) parte(s).

Após apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 (quinze) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação, bem como expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. Solicitada por ambas as partes audiência de conciliação, a secretaria apraze a audiência. Se somente uma parte ou nenhuma requerer a realização de audiência de conciliação, e cumpridas as diligências acima determinadas, tragam-me conclusos para sentença.

João Pessoa, 19 de junho de 2020

Juiz(a) de Direito





Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

---

Número do Processo: 0861145-80.2019.8.15.2001  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto: [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]  
Polo ativo: AUTOR: WALBER LAURENTINO CASSIMIRO  
Polo passivo: REU: MAPFRE

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver notificado o perito, por e-mail, conforme se observa abaixo:

Zimbra

jpa-vciv01@tjpb.jus.br

---

### Notificação Perito - Processo n. 0861145-80.2019.8.15.2001

---

De : 1ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA  
<jpa-vciv01@tjpb.jus.br>

Qua, 16 de set de 2020 20:11

Assunto : Notificação Perito - Processo n.  
0861145-80.2019.8.15.2001

Para : antoniovituriano@outlook.com

Dr. Antonio Vituriano de Abreu,

Notifico que o senhor foi nomeado perito nos autos do processo [0861145-80.2019.8.15.2001](#), com o valor dos honorários periciais no patamar de R\$ 200,00 (duzentos) reais em razão do convênio celebrado entre as Seguradoras e o TJPB, a ser depositado pela parte ré.



Assinado eletronicamente por: SEDNANREF RACNELA GOMES ALENCAR - 16/09/2020 17:14:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091617144398400000032892272>  
Número do documento: 20091617144398400000032892272

Num. 34395949 - Pág. 1

Deste modo, informe se aceita o encargo de perito.

Fique intimado o perito nomeado para dizer dia, hora e local para a realização do exame clínico para fins de perícia, que deve ser aprazado com antecedência de 60 dias, e fixando o prazo de 20 (vinte dias) para a entrega do laudo, a contar da data do exame clínico. Desde já, formulo os seguintes quesitos: 1- Quais as lesões sofridas pelo autor? 2- As lesões decorreram de acidente de veículo? 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente? 4- Totalmente ou em parte? 5 Em que percentual? 6- Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica? 7- A incapacidade é temporária ou permanente? 8- Das lesões resultam redução da capacidade laboral ou fisiológica? 9- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta? 10- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)?

Juízo de Direito da 1º Vara Cível da Capital.

JOÃO PESSOA, 16 de setembro de 2020  
SEDNANREF RACNELA GOMES ALENCAR



Assinado eletronicamente por: SEDNANREF RACNELA GOMES ALENCAR - 16/09/2020 17:14:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091617144398400000032892272>  
Número do documento: 20091617144398400000032892272

Num. 34395949 - Pág. 2



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
1ª Vara Cível da Capital**

---

PROCESSO N° 0861145-80.2019.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
[Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]

AUTOR: WALBER LAURENTINO CASSIMIRO  
REU: MAPFRE

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

1ª Vara Cível da Capital-Pb, 7 de outubro de 2020.

SEDNANREF RACNELA GOMES ALENCAR

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: SEDNANREF RACNELA GOMES ALENCAR - 07/10/2020 13:39:43  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100713394140200000033647835>  
Número do documento: 20100713394140200000033647835

Num. 35212151 - Pág. 1

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

**AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA – PB.**

**Referente ao Processo nº 0861145-80.2019.8.15.2001**

**Assunto: Aceitação de encargo e designação de data de perícia**

Senhor Juiz,

Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência a aceitação do encargo, bem como os honorários profissionais arbitrados, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), conforme convênio entre o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Seguradora Líder, referente aos processos que tramitam nesta Unidade Judiciária, relacionados aos pedidos de indenização do seguro obrigatório DPVAT, com as mesmas características realizadas no Mutirão DPVAT pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e as Seguradoras integrantes do Consórcio. Aproveito a oportunidade para solicitar que seja intimada a seguradora ao pagamento antecipado dos honorários periciais.

Por oportuno, solicito que sejam intimadas as partes para irem realizar as perícias solicitadas, a partir das 14h30, do dia 27/11/2020, na Policlínica das Praias, localizada na Avenida Ruy Carneiro, nº 166, Manaíra, munido de todos os atestados e exames complementares de dispõe.

Dados do perito: Antônio Vituriano de Abreu, CRM 2279 – PB, CPF nº 095.649.504-49, conta corrente no Banco do Brasil – Agência 3396/Conta Corrente 118901-8.

Atenciosamente,

  
Antônio Vituriano de Abreu  
Médico Ortopedista – Traumatologista  
CRM: 2279

